



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2022**

*“Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Cachoeira Dourada - GO e dá outras providências. “*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e:

**Considerando** o disposto no inciso I do §2º do Artigo 12 do Regimento Interno;

**Considerando** o disposto no inciso III do §1º do Artigo 12 do Regimento Interno;

**Considerando** o falecimento da **SRA. MARIANA DE OLIVEIRA** na data de 24 de março de 2022.

**Considerando** ainda a comoção social gerada na cidade de Cachoeira Dourada – GO, bem como o vínculo sanguíneo-familiar que possuía com o Excelentíssimo Presidente em exercício João Batista de Souza.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em decorrência do falecimento do **SRA. MARIANA DE OLIVEIRA**, Filha do Presidente, João Batista de Souza, da Câmara de Vereadores do Município de Cachoeira Dourada – GO, fica **DECRETADO LUTO OFICIAL** na Câmara Municipal.

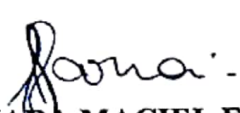
**Art. 2º.** Fica ainda decretado Ponto facultativo nos dias 24 e 25 de março de 2022 para os Servidores do Poder Legislativo.

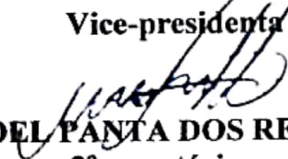
**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (24/03/2022).**

**JOÃO BATISTA DE SOUZA**  
Presidente

  
**ADRIANO DE PAULA FONSECA**  
1º secretário

  
**NAYARA MACIEL FARIA**  
Vice-presidente

  
**MANOEL PANTA DOS REIS NETO**  
2º secretário